

TERMO ADITIVO Nº 046/2019 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS

**PROCESSO Nº** 2008-0.294.725-1

**PARTÍCIPIES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL (“AHM”)** E O **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**.

**OBJETO DO CONTRATO:** Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de 01 (um) mês, a partir de **01/12/2019 a 31/12/2019** e **ACRÉSCIMO** de recursos para execução de Emendas Parlamentar, execução do Projeto de Intervenção Local no Hospital Municipal Infantil Menino Jesus.

**VALOR TOTAL:** **R\$ 4.160.000,00** (quatro milhões cento e sessenta mil reais) – custeio do hospitalar.

**R\$ 100.000,00** (cem mil reais) – para aquisição de destinado à aquisição dos equipamentos.

**R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) – aquisição de equipamentos/material permanente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3003.2.507.4.4.50.52.00 F 00,  
84.10.10.302.3003.2.507.4.4.50.52.00 F00 e  
84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 F 02 e F 03



Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL ("AHM")**, em vista das atribuições delegadas pelas Portarias 790/2017-SMS.G e 632/2019-SMS.G, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.995.603/0001-21, com sede na Rua Frei Caneca, nºs 1.398/1.402, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 13.307-002, conforme disposto na Lei Municipal nº 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/2009, neste ato representada pela sua Superintendente, Sra. **MAGALI VICENTE PROENÇA**, portadora do RG nº 7.812.119 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.589.888-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS ("SÍRIO"** e, em conjunto com **AHM**, "**PARTES**"), qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2008-0.165.932-5, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **09.538.688/0001-32**, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 945841, com endereço na Rua Peixoto Gomide, nº 316, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01409-000, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **GEFERSON ALCÂNTARA ANTUNES**, portadora do RG nº 107.624.497-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 919.878.810-87, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO 046/2019** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 – NTCSS/SMS**, nos termos das cláusulas a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Altera o *caput* da Cláusula Sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008**, referente ao Processo Administrativo PA nº 2008-0.294.725-1, para **PRORROGAR** a sua vigência pelo período de pelo período de 01 (um) mês, a partir de **01/12/2019 a 31/12/2019**, com as mesmas atividades assistenciais.
- 1.2 Acréscimo de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) proveniente de Emenda Parlamentar da Vereadora Patrícia Bezerra, destinado à aquisição do equipamento: 1 aparelho Broscópio para uso no Hospital Municipal Infantil Menino Jesus, oriundos do Processo SEI 6110.2019/0002119-7.
- 1.3 Acréscimo de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) procedente de Intervenção Local destinado à aquisição de equipamentos do Hospital Municipal Infantil Menino, oriundos do Processo SEI 6110.2019/0003352-7.
- 1.4 Os valores referentes às emendas Parlamentares e Intervenção Local serão repassados em parcela única.
- 1.5 As despesas referentes à prorrogação da vigência do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008**, para o período de **01/12/2019 a 31/12/2019**, onerarão na dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.507.4.4.50.52.00 F 00.



**1.6** As despesas referentes às Emendas Parlamentares e Intervenção Local onerarão nas dotações orçamentárias nº 84.10.10.302.3003.2.507.4.4.50.52.00 F0; 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 F 02 e F 03.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1** Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de **01/12/2019 a 31/12/2019**, o valor total de **R\$ 4.160.000,00** (quatro milhões cento e sessenta mil reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.507.4.4.50.52.00 F 00.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 013/2008-NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

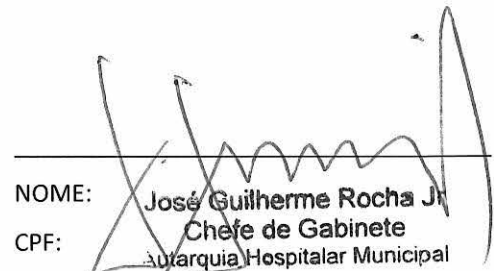
São Paulo, 01 de dezembro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
**GEFERSON ALCÂNTARA ANTUNES** DIRETOR  
EXECUTIVO  
**INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO**  
**LIBANÊS**

  
\_\_\_\_\_  
**MAGALI VICENTE PROENÇA**  
SUPERINTENDENTE  
**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - AHM**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: **José Guilherme Rocha Jr**  
Chefe de Gabinete  
Autarquia Hospitalar Municipal  
CPF: